

## CONCORRÊNCIA Nº 05/2014 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após análise mais detalhada dos Documentos de Habilitação apresentados pelos participantes da Concorrência nº 05/2014, bem como orientação de técnico da empresa Gepam – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal e do Parecer da Equipe Técnica da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal em relação aos atestados de Capacidade Técnica apresentados, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas, CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP, WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E ND - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, por terem apresentado toda a documentação em ordem e;

b) Ficam inabilitadas as empresas: ALFINI PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pelo desatendimento ao subitem 6.5.1.4.3.1, alínea “b” do Edital, por ter apresentado atestados de capacidade técnica em nome do licitante incompatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, tendo em vista que não ficou demonstrada a execução de pelo menos 480 m<sup>2</sup> de cobertura em estrutura metálica, ficando demonstrado apenas a execução de 243,84 m<sup>2</sup> através do atestado relativo ao CAT nº 2620130005587 e 156,60 m<sup>2</sup> através do atestado relativo ao CAT nº 2620140004511, embora tenha, ainda, apresentado atestado relativo ao CAT nº 2620130004725 constando a execução de 1.980,56 m<sup>2</sup> de cobertura em estrutura metálica realizada em 38 (trinta e oito) unidades habitacionais, o mesmo não apresenta compatibilidade em características com o objeto da licitação, visto que a estrutura metálica de cobertura de casas populares não apresenta a mesma complexidade em relação a cobertura de uma quadra poliesportiva e; CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA, pelo desatendimento ao subitem 6.5.1.2.4 do Edital, por não ter apresentado a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS (referida empresa apresentou Prova de regularidade com CNPJ Base 05.550.056, sendo que o seu CNPJ Base é 04.550.056).

c) Quanto à empresa CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP, tendo em vista que a mesma encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica assegurado o prazo de 05 dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, caso seja a vencedora, para a apresentação da Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, devidamente atualizadas, nos termos da cláusula 6.5.1.2.11 do edital.

d) No que se refere ao cumprimento das disposições contidas nos subitens 6.5.1.4.3.4 e 6.5.1.4.3.5 do edital por parte da empresa WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,

conforme orientação da empresa Gepam – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, decidimos pela sua regularidade.

Pederneiras, 27 de novembro de 2014.

LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações

CENDY BIAZUZO RAMOS  
Membro

LUCIANO MINATO DE ALENCAR  
Membro

MARCELO BUENO DE MORAES  
Membro